

LEI MUNICIPAL Nº 1.429/2023.

EMENTA: Revoga o Art. 20 da Lei Municipal 1.136/2009, Revoga o Art. 6º da Lei Municipal 1.186/2011 e Altera o Art. 6, §2º da Lei Municipal nº 1.136/2009 que trata da Remuneração do Cargo Comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE e dos Membros do Conselho Tutelar de Exu/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 6, §2º da Lei Municipal nº 1.136/2009 de 16 de novembro de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação e dispositivos acrescidos:

Art. 6º (...)

§2º - a remuneração do cargo comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE e dos Membros Titulares e suplentes em exercício do Conselho Tutelar de Exu/PE, será atualizada conforme o seguinte plano gradual:

I – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) à partir de janeiro de 2024.

II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogo o Art. 20 da Lei Municipal 1.136/2009 e o Art. 6º da Lei Municipal 1.186/2011.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Exu/PE, 12 de abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Exu/PE